



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



DECRETO Nº 33

Dispõe sobre a suspensão dos Editais de
Convocação nº 08/2024 e 09/2024 do Concurso
Público nº 01/2024.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto do Edital do Concurso Público de Santa Salete nº 01/2024, o qual estabelece no item 12.13 o prazo de 15 dias corridos para o comparecimento, quando convocado.

Considerando que as convocações se deram em 25 de junho de 2024 e em 26 de junho de 2024.

Considerando o texto do artigo 73, inciso V da Lei nº 9.504/1997, que prevê a impossibilidade de nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, nos três meses que antecedem as eleições e até a posse dos eleitos, ou seja, até dia 01 de janeiro de 2025, sob pena de nulidade dos atos.

Considerando a proibição de aumento de despesa com pessoal, nos 180 dias anteriores ao final do mandato, de acordo com o artigo 21, inciso II c.c. § 1º, inciso I da LRF.

Considerando a vedação de nomeação de aprovados em concurso público nos últimos 180 dias do mandato, se isso gerar aumento de despesas com pessoal, de acordo com o artigo 21, inciso IV, alínea "a" e "b" c.c. §§ 1º e 2º da LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br



Considerando que os convocados Olivia Mariana Arroyo e Lucas Danilo de Souza Vieira requereram o cumprimento do prazo de 15 dias para o comparecimento da Convocação, que foi estipulado em Edital.

Considerando que, do ato da convocação, até o cumprimento do prazo de 15 dias para o comparecimento, ultrapassa a data permitida elencadas na LRF e Lei Eleitoral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo de comparecimento dos Editais de Convocação nº 08/2024 e nº 09/2024, quanto aos convocados Olivia Mariana Arroyo e Lucas Danilo de Souza Vieira, a partir de 05 de julho de 2024, retornando-se no dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Santa Salete/SP, 02 de julho de 2024.


JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Seção de Comunicações Administrativas, na data supra.